



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2969
PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 027/2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O FUNERAL DA SENHORA ÁUREA FERREIRA CARDOSO.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, com base no § 12 do Artigo 4º da Lei nº. 632/2006, a custear as despesas com os serviços funerários prestados à Senhora Áurea Ferreira Cardoso, vítima de acidente ocorrido aos 19 de janeiro de 2013, na Rodovia Estadual Cônego João Guilherme.

Art. 2º: O valor do dispêndio pecuniário auferido será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o pagamento dos serviços descritos na Nota Fiscal 102 procedente da empresa Funerária Lar Irmã Scheila Ltda Me.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º: Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 24 de junho de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 538 Fis. 104 Livro 08
Marilândia-ES - Em: 28 / 06 / 20 13

Francisco da Silva Meneguini
Diretor Administrativo